



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICA SOCIAL

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 66/2023.

Ass.: “Torna obrigatório banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em eventos públicos municipais e/ou privados no município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme lei federal nº 13.825/19.”

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 66/2023 é de autoria dos vereadores Antonio Carlos Ribeiro e Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 09 de março de 2023.

3 - A matéria: “Torna obrigatório banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em eventos públicos municipais e/ou privados no município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme lei federal nº 13.825/19.”

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 24 de abril de 2023.

FELIPE CORÁ

- Membro -

VALDENOR DE JESUS G FONSECA

- Membro -

NILSON ARAÚJO

- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J2Y42CSCSRT98DWR>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J2Y4-2CSC-SRT9-8DWR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: J2Y4-2CSC-SRT9-8DWR